



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ANAPU



JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem por objeto suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, atendendo à demanda solicitada, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSOSSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, E DAS DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A MESMA**, Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018-05. Frise-se, desde logo, que a redução de valores do contrato administrativos nº 20180014, firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO inscrito no CNPJ nº 13.842.765/0001-10 e a empresa BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 26.808.744/0001-20, está condicionada através da necessidade de conter gastos por causa da Pandemia, devido à queda brusca de recursos do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, queda dos recursos tributários do ISS no Município e recomendação nº 002/2020 do Ministério Público Estadual, que recomendou a redução de 20% de contratos administrativos por conta da pandemia. Tal solicitação se faz necessária pela economicidade do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO do Município de Anapu/PA, conforme o art. 65 Paragrafo 1º da lei de Licitações de nº 8.666/93.

Anapu/PA, 28 de abril de 2020.

ANTONIO MACEDO TORRES
Secretário de Meio Ambiente
Decreto Mun. 035/2020 GAB – PMA